



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza ad referendum a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2022, no valor de R\$ 444.450,99 (1ª Reformulação Orçamentária).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com o(a) conselheiro(a) Secretário desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na suplementação das dotações elencadas no Anexo I, principalmente quanto a necessidade de implementação urgente de máquinas de cartão de débito e crédito para a melhoria na arrecadação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2022/Controladoria Geral;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decidem Ad Referendum:

Art. 1º Autorizar ad referendum do plenário a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 444.450,99** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos);


Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de anulação parcial/total de despesas no valor de **R\$ 444.450,99** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.


Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro do Anexo I demonstrando as suplementações e anulações das rubricas.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **permanece o de R\$ 8.342.673,20** (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Art. 5º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 12 de Janeiro de 2022.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Anexo I – Decisão Coren-PI nº 001/2022

Código	Reformulações para menos	Anulação
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	62.172,69
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	330.280,30
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021	Serviços Técnicos Profissionais	19.999,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	8.999,00
	Total	444.450,99

Código	Reformulação para Mais	Suplementação (R\$)
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001	Divulgações Diversas	15.280,30
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	62.172,69
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001	Estudos e Projetos	285.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	23.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.998,00
	Total	444.450,99